

Decreto Municipal nº 2.944 altera e acrescenta Decreto nº 2.942, acerca das medidas de enfrentamento ao Coronavírus em Guarani das Missões

30/04/2020 | [Decretos](#)

Decreto Municipal nº 2.944 altera e acrescenta Decreto nº 2.942, acerca das medidas de enfrentamento ao Coronavírus em Guarani das Missões

Nesta semana, o Poder Executivo do Município de Guarani das Missões publicou o Decreto nº 2.944, de 28 de abril de 2020, com algumas alterações e acréscimos ao Decreto nº 2.942, de 17 de abril de 2020.

Confira as principais alterações:

- Vedação da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público e privado, missas, cultos e todas e quaisquer manifestações religiosas, casamento e aniversários, eventos sociais de clubes e afins, jogos, competições e eventos esportivos, casas noturnas e casas de festas, bem como o uso, a permanência e a aglomeração de pessoas em cemitérios, praças públicas, parques, clubes e outros similares.
- Restrição das visitas a asilos e casas de repouso de idosos, de maneira a evitar ao máximo sua exposição ao vírus.
- Instituição das barreiras sanitárias nos acessos/entradas da cidade, podendo ser itinerantes, conforme necessidade, as quais funcionarão com o apoio das instituições de saúde e autoridades policiais e/ou militares.
- **Obrigatoriedade do uso de máscaras**, tanto em estabelecimentos privados quanto públicos, pelos funcionários/servidores/trabalhadores e também clientes, bem como, por todo e qualquer cidadão que sair à rua.
- Descumprimento a qualquer disposição dos Decretos sem justificativa plausível sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - Se pessoa física, notificação e, em caso de reincidência, multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dobrando-se o seu valor a cada reiteração da infração;

II - Se pessoa jurídica, notificação e, em caso de reincidência, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), dobrando-se o seu valor a cada reiteração da infração, sem prejuízo da sujeição a processo administrativo especial.